



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barão de Cotegipe, 04 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Senhoria à contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais, publicidade e matérias jornalísticas sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal e liberação por parte do Gestor (a) do Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

O presente contrato passará a vigorar de 04 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária Executiva

Ilmo Sr. Alderi Trombeta
Presidente Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - Dispensa de Licitação

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade da contratação de espaço no "Jornal Bom Dia" para divulgação de publicações legais, publicidade e matérias jornalísticas sem limite de espaço independentemente da quantidade para a Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** mensais.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal e liberação por parte do Gestor (a) do Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00 Recurso 1

O presente contrato passará a vigorar de 04 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Autorizo a empresa a prestar o serviço do presente Contrato por conta da dotação orçamentaria consignada no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação** objetivando a celebração de contrato com a empresa **GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA -ME**, desse modo adequado ao limite de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei de Licitações.

Publique-se, súmula deste despacho.

Barão de Cotegipe, 04 de janeiro de 2019.

Alderi Trombeta

Presidente

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019

Processo nº 02/19
Dispensa de Licitação nº 02/19

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor **Alderi Trombeta** inscrito sob o CPF nº 636.584.100-00, RG 3046766618, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a **DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa jurídica para empresa a prestar serviço de espaço para divulgação de publicações legais, publicidade e matérias jornalísticas sem limite de espaço e independentemente da quantidade à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO:

Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais, publicidade e matérias jornalísticas sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe

DOS PRAZOS:

1.1 O prazo de vigência desse contrato será de 04 Janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, a partir do termo de liberação emitido pelo Gestor, desde que assinado o instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

1.2 O prazo de execução do contrato é imediato.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.3 Havendo renovação do contrato este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

Contratado: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA - ME

Endereço: Av. Santo Dal Bosco 97

CNPJ nº 92.390.525/0001-07

Da proposta: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da prestação de serviços de veiculação das publicações e propaganda legais e institucionais da Câmara autoriza a empresa a oferecer os serviços profissionais constante no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação.**

Barão de Cotegipe, 04 de janeiro de 2019

Alderi Trombeta

Presidente

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER JURÍDICO

Vem esta Assessoria Jurídica para exame e parecer do Processo de Licitação nº 002/2019- – Dispensa de Licitação nº 002/19, para Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais, publicidade e matérias jornalísticas sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de **RS 380,00 (trezentos e oitenta reais)** mensais.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal e liberação por parte do Gestor (a) do Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

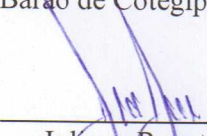
O prazo de vigência deste Contrato será de **04 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

Sob a ótica da legalidade, a dispensa da licitação se enquadra nas possibilidades permissivas insculpidas no Art. 24 – Inciso II e Art 26 – Inciso III da Lei 8.666/93.

O Parecer desta Assessoria Jurídica, é pelo reconhecimento da possibilidade de dispensa da licitação.

É o Parecer, contudo, à consideração superior.

Barão de Cotegipe, 04 de janeiro de 2019


Juliano Renato Jatczak
OAB /75.513 RS

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Dispensa de Licitação nº 002/2019

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe, (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 002/19 – Dispensa de Licitação nº 002/19, o Presidente da Câmara Municipal reconheceu a Dispensa, tendo em vista o que consta do presente processo a necessidade de prestação de serviços para Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

DO VALOR:

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de **R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)** mensais.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de **04 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

Barão de Cotegipe, 04 de janeiro de 2019.

Alderri Trombeta

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

Processo nº 002/19, Dispensa de Licitação nº 002/19. Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cotegipe – RS. Contratado: **GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA – ME.** **Objeto:** Prestação de serviços na Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe

DO VALOR:

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de **RS 380,00 (trezentos e oitenta reais)** mensais.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de **04 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

Barão de Cotegipe 04 de janeiro de 2019.

Alderi Trombeta

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br